



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

LEI Nº 2.951, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

(De autoria do Vereador Luiz Carlos Novaes
Marques – Psiu)

“Dispõe sobre repasse de verba para as categorias
de base da Associação Esportiva Santa-cruzense”.

MARCO ANTONIO VALANTIERI, Presidente em
Exercício da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, FAZ SABER que a Câmara
aprovou e ele, nos termos do Artigo 55, § 7º, da Lei Orgânica do Município, c.c § 7º do
Artigo 66 da Constituição Federal, por simetria, promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Município fica autorizado a conceder repasses
financeiros para custeio das categorias de base da Associação Esportiva Santa-cruzense,
entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 49.136.479/0001-43 com a finalidade de celebrar e
manter convênio(s) com órgão público municipal para ministrar cursos de formação
educativa e difundir a prática dos esportes, com especialidade o futebol amador, júnior e
sub-17 como prevê seu Estatuto registrado sob nº 2 do Livro A-5 e nº 22 do Livro A-3, no
Serviço de Registro de Títulos e Documentos da cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio
Pardo.

Parágrafo Único – A Associação Esportiva Santa-cruzense,
deverá obrigatoriamente prestar contas a cada 90 (noventa) dias para a Câmara Municipal e
para a Prefeitura, sobre os gastos efetuados com os repasses recebidos da Administração
Municipal.

Artigo 2º – A administração pública municipal diligenciará
no sentido de formalizar o disposto nesta legislação, adotando as providências necessárias à
compatibilização da presente medida e sua adequação à peça orçamentária, à Lei de
Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual do Município, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

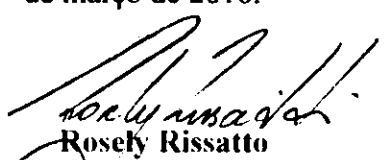
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo, 10 de março de 2016.


MARCO ANTONIO VALANTIERI
Presidente da Câmara em Exercício

Promulgado nesta data
10 de março de 2016
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
10 de março de 2016.


Marco Antonio Valantieri - Vereador
Presidente em Exercício

Registrado em livro próprio nº 05
fl. nº 15
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 10
de março de 2016.


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)